



EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Contrato nº 026/2022.

Decorrente: Inexigibilidade de Licitação, oriundo do processo nº 750/2022.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA – TO** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 24.851.487/0001-84, com sede administrativa à AV. Barra do Coco, QD. 44, Centro, Caseara – TO, por sua Gestora, **Sra. Ildislene Bernardo da Silva Santana**, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Trajano de Almeida, nº 264, centro. CEP: 77.680-000 Caseara – TO, e com foro na Comarca de Araguacema – TO, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.568.212/0001-40, representado por seu Gestor o **Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA DA MATA**.

CONTRATADO: **FABIO DE CRISTO DE SOUZA BORGES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **36.312.033/0001-14**, com sede na **Rua Urbano Antonio de Souza, nº 90, Setor STIEP, na cidade de Salvador-BA**, neste ato representado por Fabio de Cristo de Souza Borges CPF nº 926.008.753-87 e RG nº 2.845.885 SSP-PA.

OBJETO DE CONTRATO: Contratação de show artístico ELETRA, para realização da Temporada de Praia 2022 no Município de Caseara-TO, objeto do Termo de Convenio nº 7701000058/2022 celebrado entre o Estado do Tocantins/Secretaria do Turismo e a Prefeitura Municipal de Caseara TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.

SIGNATÁRIO(A): Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA DA MATA

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Contrato nº 027/2022.

Decorrente: Inexigibilidade de Licitação, oriundo do processo nº 750/2022.

Contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA – TO** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 24.851.487/0001-84, com sede administrativa à AV. Barra do Coco, QD. 44, Centro, Caseara – TO, por sua Gestora, **Sra. Ildislene Bernardo da Silva Santana**, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Trajano de Almeida, nº 264, centro. CEP: 77.680-000 Caseara – TO, e com foro na Comarca de Araguacema – TO, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.568.212/0001-40, representado por seu Gestor o **Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA DA MATA**.

Contratada: **J. L. de Castro**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.262.247/0001-28**, com sede na Rua 7, nº 448, Setor Nazaré, na cidade de Balsas-MA, neste ato representado por Jardenia Lopes de Castro CPF nº 003.798.563-47.

Objeto de contrato: Contratação de show artístico com BRIZOLLA REIS e Michel Firmo, para realização da Temporada de Praia 2022 no Município de Caseara-TO, objeto do Termo de Convenio nº 7701000058/2022 celebrado entre o Estado



do Tocantins/Secretaria do Turismo e a Prefeitura Municipal de Caseara TO

Valor do contrato: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Vigência do contrato: 30 (trinta) dias

Data da assinatura: 30/06/2022.

Signatário(a): Sr. **PAULO ROBERTO FERREIRA DA MATA.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Caseara - TO, no uso das atribuições que lhe confere e,

I – Nos termos do Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 74, inciso II da lei n.º 14.133/2021;

II – Considerando a documentação anexada no processo administrativo nº 900/2022;

III – CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais do 74, inciso II da lei n.º 14.133/2021 com a devida justificativa quanto à escolha do fornecedor e do preço;

IV - Considerando a necessidade em dar publicidade aos atos praticados pelo poder público;

RESOLVE: **INEXIGIR** a realização de licitação nos termos dos 74, inciso II da lei n.º 14.133/2021 para Contratação Direta dos serviços em favor das empresas:

J. L DE CASTRO – ME, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.262.247/0001-28, com sede à Rua 07 nº 448, Bairro Nazaré, Balsas MA, neste ato representado por **JARDENIA LOPES DE CASTRO**, portadora do R. G. nº 0350817202008-3 e do CPF nº 607.135.143-02, residente e domiciliado à Rua Cazuzá Ribeiro nº 146, centro, Balsas MA.

FABIO DE CRISTO DE SOUZA BORGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **36.312.033/0001-14**, com sede na **Rua Urbano Antonio de Souza, nº 90, Setor STIEP, na cidade de Salvador-BA**, neste ato representado por Fabio de Cristo de Souza Borges CPF nº 926.008.753-87 e RG nº 2.845.885 SSP-PA.

Remetam-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Prefeitura Municipal de Caseara - TO, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

Ildislene Bernardo da Silva
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Contrato nº 010/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Trajano de Almeida, nº 264, centro. CEP: 77.680-000 Caseara – TO, e com foro na Comarca de Araguacema – TO, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.568.212/0001-40, representado por seu Gestor o Sr. **PAULO ROBERTO FERREIRA DA MATA**



CONTRATADA: **MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.626.014/0001-18, com sede à Quadra 403 Sul, Alameda 15, Lote 36,S/N, Plano Diretor Sul, Palmas – TO,

OBJETO DE CONTRATO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de layout de estrutura, água, energia, combate a incêndio e licença ambiental para atender a realização do evento: TEMPORADA DE PRAIA 2022 DO MUNICÍPIO DE CASEARA – TO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2022

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)

SIGNATÁRIO: Ildislene Bernardo da Silva – Prefeita.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE CASEARA TOCANTINS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 24.851.187/0001-84, com sede administrativa à AV. Barra do Coco, QD. 44, Centro, Caseara – TO, representada neste ato pela Sra. Prefeita **Ildislene Bernardo da Silva Santana**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.371.226/0001-79, com sede na AV. Brasil, S/N, Centro, Caseara - TO, neste ato representado por seu gestor, Sr. Rondinelly da Silva e Souza.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 12.013.024/0001-64, com sede à localizada na AV. Barra do Coco, QD. 44, Centro, neste ato representado por seu gestor, Sr. Marco Antônio Bento da Costa.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 11.958.377/0001-74, com sede à localizada na AV. Barra do Coco, QD. 44, Centro, neste ato representado por sua gestora, Sra. Evanda Soares Marinho Braga.

CONTRATADO: Empresa **TTR ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.767.870/0001-29**, com escritório profissional situado na **AV GOIAS, Nº 2075, CENTRO, CNPJ: 77.665-000, BARROLANDIA - TO**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **TAMARA THATIANE CASTRO**.

OBJETO: Contratação de profissional/empresa especializado para prestação dos serviços de Contabilidade Pública.

VALOR TOTAL: O preço total ajustado para a execução dos serviços é de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais), **MUNICÍPIO DE CASEARA TOCANTINS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**, pagará ao contratante o valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), dividido em 12



(doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais); **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pagará o valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais); **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pagará o valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais); **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pagará o valor total de 51.600,00 (cinquenta e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais); **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pagará o valor total de 51.600,00 (cinquenta e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais).

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços, que será conferida e atestada pelo fiscal do contrato, sendo que cada Unidade Gestora pagará o seu valor correspondente:

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

VIGÊNCIA: Em se tratando de serviços havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições

estabelecidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.